



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 4E080-6FF2D-7C4EB



Protocolo: 06386/2022-8

Portaria Normativa Nº 37, de 7 de abril de 2022.

Desobriga, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o uso de máscara e a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e o disposto na Decisão Plenária TC 07, de 13 de março de 2020 e

Considerando que compete privativamente ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares, bem como desempenhar outras atribuições administrativas, conforme consta do artigo 13, incisos I, VIII, IX e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo);

Considerando que no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste ao Tribunal o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual 621/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias Normativas 27, de 22 de março de 2020 e 74, de 8 de outubro de 2021.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Art. 2º. Fica desobrigado o uso de máscara e deixa de ser exigido comprovante de vacinação contra a Covid-19 (SARSCov-2) para ingresso na sede do TCEES.

Parágrafo único. A vacinação contra a Covid-19 (SARSCov-2) e a distribuição de álcool gel continuam sendo medidas recomendadas a membros, servidores, estagiários e colaboradores do TCEES.

Art. 3º. Caberá ao Serviço Médico (Secretaria de Gestão de Pessoas) do TCEES propor, em até 05 dias úteis, a atualização da Portaria Normativa TC 36, de 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913